

INTERESSADA: CREUSA DAVIES

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

RELATOR: CONSº HENRIQUE GAMBA

PARECER CEE Nº 1177/75, CPG, APROVADO EM 09/abril/75

COM. AO PLENO.

EM 23/04/75

(PROC. CEE Nº 1066/75)

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

O Diretor do Colégio Estadual "Dos Andradas", em Santos, solicita seja regularizada a vida escolar da aluna Creusa Davies. A interessada cursava, em 1973, a 6ª série do ensino do 1º grau, no referido estabelecimento e, por um lapso da Secretaria não foi relacionada como dependente de exame de 2ª época em Desenho. Como tinha obtido média 4,8 em História, foi considerada aprovada pelo Conselho de Classe.

FUNDAMENTAÇÃO:

As autoridades pré opinantes manifestam-se favoravelmente à convalidação dos atos escolares praticados pela aluna, no ano de 1973.

Convém esclarecer, não obstante, a advertência solicitada às fls. 8 do apenso, não verificar-se dolo ou má fé por parte dos envolvidos no equívoco.

II- CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos pela Regularização da vida escolar de Creusa Davies, considerando legítimos todos os atos praticados e válidos os estudos realizados pela aluna na 6ª série, em 1973.

São Paulo, 9 de Abril de 1975.

a) Cons. Henrique Gamba
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente